



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.529/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 3.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, - será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 03 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/.-